



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Ano XI - Edição 670 - 20 de Setembro de 2016

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.2016

No dia 18 do mês de Agosto de 2016, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual **Aquisição de Serviços de Manutenção e Recuperação de Motores e Bombas**, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 007/2016 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 2016006036, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1.	01	Motor weg 225 s/m 60 cv 3560 rpm 142 amp 220 v 2 polos trifásico		R\$ 5.041,33
		Rebobinamento do estator elétrico em classe H de isolamento	R\$3.600,00	
		Impregnação do estator com verniz eletroisolante protetor F		
		Secagem (polimerização) do verniz em estufa ventilada, com temperatura controlada		
		Substituição do anéis o'ring	R\$ 133,33	
		Substituição dos rolamentos dianteiro e traseiro	R\$ 620,00	
		Balanceamento eletrodinâmico do conjunto	R\$ 298,00	
		Teste de aceitação em vazio	R\$ 190,00	
		Pintura anti-corrosiva e de acabamento	R\$ 200,00	
Empresa Vencedora: Nova Tenco Máquinas e Ferramentas LTDA-EPP CNPJ: 00.423.759/0001-87 Endereço: AV. Rui Barbosa, S/Nº, Lote 01 Quadra 60 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ. CEP: 25.055-250 Telefone: (21) 2672-7204 / 7711-8134				
2.	01	Motor weg 200M 40 cv 3560 rpm 99 amp 220 v 2 polos trifásico		R\$ 1.546,62
		Impregnação do estator com verniz eletroisolante protetor F	R\$ 1.026,63	
		Secagem (polimerização) do verniz em estufa ventilada, com temperatura controlada		
		Rejuvenescimento do estator elétrico	R\$ 123,33	
		Marinização do motor	R\$ 133,33	
		Troca da arruela ondulada	R\$ 63,33	
		Pintura anti-corrosiva e de acabamento	R\$ 200,00	
Empresa Vencedora: Nova Tenco Máquinas e Ferramentas LTDA-EPP CNPJ: 00.423.759/0001-87 Endereço: AV. Rui Barbosa, S/Nº, Lote 01 Quadra 60 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ. CEP: 25.055-250 Telefone: (21) 2672-7204 / 7711-8134				
3.	01	Bomba Submersível Flygt modelo CP 3101.180 5 CV (3,1 KW) 13 Amp 1700 rpm 220 v trifásico		R\$ 7.354,43
		Rebobinamento do estator elétrico em classe H de isolamento	R\$ 1.178,33	
		Impregnação do estator com verniz eletroisolante protetor F		
		Secagem (polimerização) do verniz em estufa ventilada, com temperatura controlada		
		Substituição dos termostatos	R\$ 236,00	
		Substituição do kit de anéis	R\$ 903,33	
		Substituição de dez metros de cabo elétrico de comando	R\$ 320,67	
		Substituição dos rolamentos inferior e superior	R\$ 1.075,43	
		Substituição dos selos mecânicos inferior e superior	R\$ 3.333,33	
		Teste de aceitação em vazio	R\$ 148,67	
		Pintura anti-corrosiva e de acabamento	R\$ 158,67	
Empresa Vencedora: Nova Tenco Máquinas e Ferramentas LTDA-EPP CNPJ: 00.423.759/0001-87 Endereço: AV. Rui Barbosa, S/Nº, Lote 01 Quadra 60 - Jardim Gramacho - Duque de Caxias - RJ. CEP: 25.055-250 Telefone: (21) 2672-7204 / 7711-8134				

ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE - SAAE
REPRESENTANTE LEGAL
NOVA TENCO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral do Município

João Duarte da Silva
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Ana Paula Nascimento
Secretária Municipal da Cidade Sustentável

Luiz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação e Serviços
Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Adolfo Andrade Jordão Filho
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelii Rosa
Secretária de Assistência Social e Direitos
Humanos

Eduardo Casotti Louzada
Secretário de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira da Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Hele Serafim
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PORTARIA Nº 131/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para procederem à verificação dos valores existentes na tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, relativo a prestação de contas por término de gestão em 30/09/2016, bem como providenciarem a elaboração do respectivo Termo, na forma do Modelo 7 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96:

- GIZELE DE ASSIS XAVIER – Matrícula 190993

Gerente da Divisão de Apoio Administrativo

- ANDERSON LOPES BENEVENUTO – Matrícula 190456

Chefe da Seção de Contabilidade

- ÁLVARO ODILON SIMÕES NETO – Matrícula 190695

Gerente da Divisão de Compras e Almoxarifado

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SAAE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ENTIDADES QUE TENHAM PARCERIA COM A MESMA E EM USO NA REDE SUS**, conforme o Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde através do **MM Despesa nº 125/2015/FuSAR.CI**, às fls. 143, constantes do **Processo Administrativo nº 2180/2015/FuSAR (2016008647)**.

VALOR: O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)**.

PRAZO: O presente contrato possui prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2016, assim classificadas: Programa de Trabalho nº **27.2701.339039.10.301.0181.2220.2003**, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **1524**, de **12/09/2016**, no valor de **R\$ 52.666,67 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº **2180/2015 (2016008647)**.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09A/2015/FuSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E NEUROFISIOLOGIA E DISTURBIO DO SONO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo com reajuste de 6,25% do Contrato nº 09A/2015/FuSAR, referente à **SERVIÇOS DE POLISSONOGRÁFIA PARA ATENDIMENTO DOS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado, e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis através do MM despesa nº 131/2016/FuSAR.FINAN às fls. 407, constantes do Processo administrativo nº 1097/2014 (2016008728).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **25/08/2016** e término em **25/08/2017**.

VALOR: O reajuste de 6,25% sobre o valor total estimado contratado, correspondente a **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo único - O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação com reajuste do contrato é de **R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)**.

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá a conta do **Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1398**, de **24/08/2016**, no valor de **R\$ 10.710,00 (dez mil e setecentos e dez reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c no art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº **1097/2014**

(2016008728).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015/FuSAR****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA. EPP.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 010/2015/FuSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado às fls. 226 e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 263, constantes no Processo Administrativo nº 3363/2013 (2016010731).**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/09/2016** e término em **01/09/2017**.**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais)**.**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá a conta do **Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1469**, de **31/08/2016**, no valor de **R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3363/2013 (2016010731).**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015/FuSAR****PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 011/2015/FuSAR, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MAMOGRAFIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ORIUNDOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, REFERENCIADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, conforme solicitado às fls. 226 e devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, às fls. 263, constantes no Processo Administrativo nº 3363/2013 (2016010731).**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **01/09/2016** e término em **01/09/2017**.**VALOR:** O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 203.280,00 (duzentos e três mil e duzentos e oitenta reais)**.**DOTAÇÃO:** A despesa com este termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá a conta do **Programa de Trabalho nº 27.2701.339039.10.301.0129.2216.2004**, tendo sido emitida a **Nota de empenho nº 1468**, de **31/08/2016**, no valor de **R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 3363/2013 (2016010731).**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2016.

EDUARDO CASOTTI LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO Nº 38721**RAZÃO SOCIAL:** RC PONCIANO - ME**CNPJ:** 16.854.134/0001-00**ENDEREÇO:** Rua Cinco, S/N – Parque Belém**MUNICÍPIO:** Angra dos Reis**CEP:** 23935-025

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 46/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

ANGRA DOS REIS, 5 DE SETEMBRO DE 2016
VINICIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 22.091
DATA DA CIÊNCIA: 20/09/2016 HORA: 13:30

ASSINATURA DO NOTIFICADO

CPF:

NOME POR EXTENSO:

(X) O AUTUADO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO QUE CONSTA NO CADASTRO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS, NO MOMENTO COMPROVADO PELAS DUAS TESTEMUNHAS QUE FIRMAM AS SUAS ASSINATURAS ABAIXO.

TESTEMUNHA 1: MARCELO MARTINS MACHADO.

CPF: 014.676.177-41

TESTEMUNHA 2: DANIEL VARELLA DE SÁ.

CPF: 912.887.034-49

NOTIFICAÇÃO Nº 38722**RAZÃO SOCIAL:** SOB CONTROLE MONITORAMENTO**ELETRÔNICO LTDA****CNPJ:** 12.184.817/0001-46**ENDEREÇO:** Rua Luiz Rebelo, 8 – Portão de Ferro I**MUNICÍPIO:** Parati**CEP:** 23970-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 42/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

ANGRA DOS REIS, 5 DE SETEMBRO DE 2016
VINICIUS GOMES MIANA
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 22.091
DATA DA CIÊNCIA: 20/09/2016 HORA: 13:30

ASSINATURA DO NOTIFICADO

CPF:

NOME POR EXTENSO:

(X) O AUTUADO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO QUE CONSTA NO CADASTRO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS, NO MOMENTO COMPROVADO PELAS DUAS TESTEMUNHAS QUE FIRMAM AS SUAS ASSINATURAS ABAIXO.

TESTEMUNHA 1: MARCELO MARTINS MACHADO.

CPF: 014.676.177-41

TESTEMUNHA 2: DANIEL VARELLA DE SÁ.

CPF: 912.887.034-49

NOTIFICAÇÃO Nº 039532**RAZÃO SOCIAL:** GERALDO G. PATRIOTA – SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**CNPJ:** 13.457.311/0001-26**ENDEREÇO:** RUA ITASSUCE, S/N, ÁREA X, TELERJ, JACUACANGA**MUNICÍPIO:** ANGRA DOS REIS**CEP:** 23900-000

Tendo em vista a expedição da Ordem de Fiscalização nº 40/2016 e o disposto no artigo 196 do Código Tributário Nacional e no artigo 252, V, do Código Tributário Municipal, vimos, por meio desta, dar-lhe ciência do início desta ação fiscal.

ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016
DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL
MATRÍCULA: 22301
DATA DA CIÊNCIA: 20/09/2016 HORA: 13:30

ASSINATURA DO NOTIFICADO

CPF:

NOME POR EXTENSO:

(X) O AUTUADO NÃO FOI ENCONTRADO NO ENDEREÇO QUE CONSTA NO CADASTRO DA PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS, NO MOMENTO COMPROVADO PELAS DUAS TESTEMUNHAS QUE FIRMAM AS SUAS ASSINATURAS ABAIXO.

TESTEMUNHA 1: MARCELO MARTINS MACHADO.

CPF: 014.676.177-41

TESTEMUNHA 2: DANIEL VARELLA DE SÁ.

CPF: 912.887.034-49

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2015.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a **supressão de serviços com decréscimo financeiro do Contrato nº 031/2015**, referente a execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins em todo o município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço.

VALOR: O valor do decréscimo financeiro será de **63,30% de R\$ 14.275.760,64 (quatorze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** que corresponde a **R\$ 9.035.847,84 (nove milhões, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

Autorização: Conforme solicitado através do **Memorando nº 036/2016/SOH**, de **02/02/2016**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016.

ANGRA DOS REIS, 29 DE AGOSTO DE 2016.
JENAINA FERREIRA BERTUCIO
SUBCONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Catarina Conceição de Jesus Ribeiro

Ato: Portaria nº 1.103/2010

Data: 02/12/2010

Validade: 17/12/2010

Publicação: 17/12/2010

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de junho de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CATARINA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO**, Docente I, Referência 400, matrícula 3174, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.103/2010 de 02 de dezembro de 2010, publicada em 17 de dezembro de 2010, com validade a partir de 17 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Vencimento Base – proporcional a 7.241/10.950 dias** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 2.693,69**
- **Triênio 5,8%** (Lei nº 1857/2007).....**R\$ 156,23**
- **Total**.....**R\$ 2.849,92**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Catarina Conceição de Jesus Ribeiro

Ato: Portaria nº 1102/2010

Data: 02/12/2010

Validade: 17/12/2010

Publicação: 17/12/2010

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CATARINA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO**, Docente I, Referência 400, matrícula 1687, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1102/2010 de 02 de dezembro de 2010, publicada em 17 de dezembro de 2010, com validade a partir de 17 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Vencimento Base – proporcional a 8.975/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação dada pela EC nº 70 de 29/03/2012 e Lei Municipal nº 2.599/2010, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.332,76**
- **Triênio 5,8%** (Lei nº 1857/2007).....**R\$ 193,30**
- **Incorporação – 40%** (Art. 50 § 2º da Lei 412/95).....**R\$ 769,28**

-**Total**.....**R\$ 4.295,34**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSIMERE DA SILVA CRUZ

Ato: Portaria nº 827/2014

Data: 03/09/2014

Validade: 12/09/2014

Publicação: 12/09/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ROSIMERE DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 542, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 827/2014 de 03 de setembro de 2014, publicada em 12 de setembro de 2014, com validade a partir de 12 de setembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$4.736,83**
- **Triênio Lei 20.3%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 961,57**
- **Progressão PCCR 2%** (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....**R\$ 49,51**
- **TOTAL**.....**R\$ 5.698,40**

ANGRA DOS REIS, 28 DE MAIO DE 2015
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ANA MARIA DE LIMA

Ato: Portaria nº 344/2014

Data: 17/04/2014

Validade: 30/04/2014

Publicação: 30/04/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 2297, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 344/2014 de 17 de abril de 2014, publicada em 30 de abril de 2014, com validade a partir de 30 de abril de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- **Vencimento Base** (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 4.306,21**
- **Triênio Lei 16.1%** (Lei Municipal nº 1.857/2007).....**R\$ 693,29**
- **TOTAL**.....**R\$ 4.999,50**

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: SOLANGE ARAÚJO CHAVES

Ato: Portaria nº 1564/2012

Data: 08/11/2012

Validade: 23/11/2012

Publicação: 23/11/2012

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **SOLANGE ARAÚJO CHAVES**, matrícula nº 2321, Docente I Ref. 400, aposentada através da

Portaria nº 1564/2012 de 08 de novembro de 2012, publicada em 23 de novembro de 2012, com validade a partir de 23 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 3.755,49
Triênio Lei 10,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$386,81
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 863,66
TOTAL.....R\$ 5.005,96

ANGRA DOS REIS, 26 DE AGOSTO DE 2016
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI

Ato: Portaria nº 602/2014

Data: 04/07/2014

Validade: 18/07/2014

Publicação: 18/07/2014

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ROSÂNGELA GULLO GUASTI**, matrícula nº 2280, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 602 de 04 de julho de 2014, publicada em 18 de julho de 2014, com validade a partir de 18 de julho de 2014, conforme parcelas abaixo

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)...
R\$ 4.306,21

Triênio Lei 16,1% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 693,29
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 49,52
TOTAL.....R\$ 5.049,02

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ

Ato: Portaria nº 462/2011

Data: 26/04/2011

Validade: 06/05/2011

Publicação: 06/05/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no **Parecer nº 10/2015** da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **FRANCISCO MARCOS SALLES DINIZ**, Docente II, Referência 600, matrícula 3727, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº.462/2011 de 26 de abril de 2011, publicada em 06 de maio de 2011, com validade a partir de 06 de maio de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base - (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003, § 5º do art.40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)	R\$ 4.027,77
Triênio Lei 10,3% (Lei Municipal nº 1.857/2007)	R\$ 414,86
TOTAL	R\$ 4.442,63

ANGRA DOS REIS, 24 DE AGOSTO DE 2016.
 NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
 GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
 MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
 DIRETOR-PRESIDENTE

ERRATA

No **TERMO ADITIVO Nº 001/2016** ao **CONTRATO Nº 092/2011**, firmado entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**, Processo Administrativo Nº 16961/2011, **ONDE SE LÊ: "TERMO ADITIVO Nº 001/2016"**,

LEIA-SE: "TERMO ADITIVO Nº 009".

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016** ao **CONTRATO Nº 092/2011**, firmado entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**, publicado no **Boletim Oficial do Município, edição Nº 667, de 09/09/2016**, **ONDE SE LÊ: "TERMO ADITIVO Nº 001/2016"**.

LEIA-SE: "TERMO ADITIVO Nº 009".

ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2016
 SARA ROSA RODRIGUES
 GERÊNCIA DE CONTROLE DE CONTRATOS

DECRETO Nº10.327, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 373.420,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 373.420,00 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 305 0180 2219 339014 2005	68.420,00	-
2016 27 2701 10 304 0180 2243 339039 2004	-	68.420,00
2016 27 2701 10 302 0181 2483 339039 2004	33.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0101 2209 339039 2004	-	33.000,00
2016 20 2005 04 122 0101 2001 319113 0000	272.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339036 0000	-	272.000,00
TOTAL	373.420,00	373.420,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 20.04 = SUS - Média e Alta Complexidade 20.05 = SUS - Vigilância em Saúde 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2016.
 MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
 PREFEITA
 ANTONIELA BARBOSA LOPES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JOÃO DUARTE DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
 EDUARDO CASOTTI LOUZADA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº10.330, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 805,38 (oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 805,38 (oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2161 339039 1000	550,00	-
2016 25 2501 17 122 0101 2003 339092 1000	-	550,00
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339014 1000	255,38	-
2016 25 2501 04 122 0101 2201 339047 1000	-	255,38
TOTAL	805,38	805,38

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DO CARMO CIPRIANO DA SILVA

Ato: Portaria nº 887

Data: 09/09/2011

Validade: 16/09/2011

Publicação: 16/09/2011

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DO CARMO CIPRIANO DA SILVA**, matrícula nº 423, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 887 de 09 de setembro de 2011, publicada em 16 de setembro de 2011, com validade a partir de 16 de setembro de 2011, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.750/2011, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....**R\$ 3.789,97**
Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 659,45
TOTAL.....R\$ 4.449,42

ANGRA DOS REIS, 23 DE JUNHO DE 2015.
RICARDO DE AGOSTINO
COORDENADOR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
GERENTE DE BENEFÍCIOS E SEGURADOS
JOSÉ ANTÔNIO DOS REMÉDIOS
DIRETOR-PRESIDENTE

DECRETO Nº 10.331, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 27 2701 10 301 0183 1960 449051 2010	700.000,00	-
2016 27 2701 10 301 0129 1226 449052 2010	-	700.000,00
TOTAL	700.000,00	700.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDUARDO CASOTTI LOUZADA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 10.332, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo

5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte 10.12 – Arrec. Própria - Adm. Indireta (Taxa de Permanência) – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339030 1012	1122.99.02.00	21.650,00
2016 31 3101 04 122 0124 2640 339039 1012		33.000,00
2016 31 3101 06 182 0103 2024 339030 1012		5.350,00
TOTAL		60.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.12 = Arrec. Própria - Adm. Indireta (Taxa de Permanência)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: TAXA DE PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS EM DEPÓSITO PÚBLICO	
FONTES DE RECURSOS: 10.12	
Código de Classificação: 1122.99.02.00	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2015 a 31/07/2015	R\$ 56.211,63
Período de 01/08/2015 a 31/12/2015	R\$ 28.804,06
Período de 01/01/2016 a 31/07/2016	R\$ 125.124,29

Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2016, dividido pelo 1º período de 2015, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2016 a 31/07/2016	R\$ 125.124,29		
Período de 01/01/2015 a 31/07/2015	R\$ 56.211,63		
Taxa de Incremento	2,23		
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2015 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2016.			
Período de 01/08/2015 a 31/12/2015 =>	R\$ 28.804,06	2,23	R\$ 64.116,40
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2016			R\$ 125.124,29
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2016			R\$ 64.116,40
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2016			R\$ 189.240,69
(-) Previsão Orçamentária 2016			R\$ 81.500,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 107.740,69
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 107.740,69

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
HELE SERAFIM
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DECRETO Nº 10.333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41,

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.083,40 (dez mil, oitenta e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.083,40 (dez mil, oitenta e três reais e quarenta centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2001 04 122 0101 2016 339039 0000	2.734,00	-
2016 20 2001 04 122 0101 2376 339036 0000	7.349,40	-
2016 20 2001 04 122 0101 2157 339039 0000	-	10.083,40
TOTAL	10.083,40	10.083,40

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

= Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ROBSON MARQUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.334, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2012 12 365 0164 2382 339039 0000	7.650,00	-
2016 20 2012 12 365 0164 2382 339036 0000	-	7.650,00
TOTAL	7.650,00	7.650,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

= Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - INTERINA

DECRETO Nº 10.341, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

ESTABELECE VEDAÇÕES À PRÁTICA DO NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, usando da competência privativa que lhe confere o art. 87, X, a, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que dispõe a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal - STF, que veda o nepotismo nos seguintes termos: "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a

Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a nomeação de cônjuges, companheiros(as) e parentes do Prefeito e do Vice-Prefeito para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Fica vedada a nomeação de cônjuges, companheiros(as) e parentes de Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, de Presidentes de Autarquias e Fundações Municipais para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Se o cônjuge, companheiro (a) ou parente for servidor público efetivo, a vedação de que trata o caput deste artigo fica adstrita à estrutura do órgão em que o superior hierárquico exerça seu cargo ou função.

§ 2º A vedação do caput e a regra do § 1º deste estendem-se a cônjuges, companheiros(as) e parentes de ocupantes de cargo de agente político ou de provimento em comissão que, mesmo não arrolados no caput, sejam classificados como nível CC-1 ou equivalente.

§ 3º Entende-se por órgão, para os fins do § 1º deste artigo, cada Secretaria Municipal, no âmbito da Prefeitura, e cada subdivisão orgânica dotada de autonomia orçamentária, se houver, no âmbito das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 3º Fica vedada a nomeação de cônjuges, companheiros(as) e parentes de Subsecretários, Diretores, Superintendentes, Gerentes e Chefes de Departamento para cargo em comissão ou função gratificada no âmbito do órgão em que estes exerçam seu cargo ou função.

§ 1º A vedação do caput estende-se a cônjuges, companheiros(as) e parentes de qualquer ocupante de cargo de provimento em comissão que, mesmo não arrolado no caput, seja classificado como nível CC-2, CC-3, CC-4, ou equivalentes.

§ 2º Entende-se por órgão, para os fins deste artigo, cada Secretaria Municipal, no âmbito da Prefeitura, e cada subdivisão orgânica dotada de autonomia orçamentária, se houver, no âmbito das Autarquias e Fundações Municipais.

Art. 4º Fica vedada, no âmbito da Prefeitura, das Autarquias e Fundações Municipais, a nomeação de cônjuges, companheiros(as) e parentes de vereadores municipais de Angra dos Reis.

Art. 5º As vedações a nomeações de parentes referidas neste decreto estendem-se a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Incluem-se nas vedações referidas no caput deste artigo os pais, madrastas, padrastos, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, tios (irmãos dos pais), sobrinhos (filhos de irmãos), enteados, genros, noras e cunhados das autoridades citadas e de seus cônjuges ou companheiros(as).

Art. 6º As vedações estabelecidas neste Decreto abrangem todo o Poder Executivo Municipal - Prefeitura, Autarquias e Fundações Municipais e se aplicam ainda a estagiários e contratados por prazo determinado.

Art. 7º Fica vedado à Administração direta e indireta manter contrato com empresas que possuam, em seu quadro de empregados, cônjuges, companheiros(as), ou parentes, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Vereadores, de Secretários Municipais, de Subsecretários, do Procurador-Geral do Município, de Subprocuradores, de Presidentes de Autarquias e de Fundações Municipais, bem como dos substitutos legais destes, ressalvadas aquelas situações em que o contrato de trabalho tenha se iniciado antes da abertura do processo administrativo que precedeu a contratação da empresa.

§ 1º Os editais de licitação e contratos deverão conter cláusula que expresse a vedação instituída no caput deste artigo.

§ 2º A vedação estabelecida no caput deste artigo aplicar-se-á apenas aos contratos firmados após a expedição deste Decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal e os órgãos de Recursos Humanos das Autarquias e Fundações deverão, em prazo não superior a 7 (sete) dias úteis, apurar, dentre os atuais ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, se existem casos que se enquadrem nas vedações estabelecidas neste decreto, e, em caso positivo, encaminhar à autoridade competente os respectivos atos de exoneração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ERRATA – REPUBLICAÇÃO DE LEI

Republicação do Anexo I da Lei nº. 3.559, de 14 de setembro de 2016, tendo

em vista ter sido publicado com incorreções no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 669, de 16 de setembro de 2016, página 03 e 04:

LEI Nº 3.559, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DO SAAE

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	SÍMBOLO
PRESIDÊNCIA	1	CC-1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.1	CC-2
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS	1.1.1	CC-3
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1.1.1.1	CC-4
SEÇÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	1.1.1.2	CC-4
SETOR DE MOBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	1.1.1.2.1	CC-5
ASSISTÊNCIA DE COORDENAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	1.1.1.2.1.1	CC-6
DIVISÃO COMERCIAL	1.1.2	CC-3
SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.1.2.1	CC-4
SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	1.1.2.1.1	CC-5
SEÇÃO DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA	1.1.2.2	CC-4
SETOR DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	1.1.2.2.1	CC-5
SETOR DE CONTROLE DE EXECUÇÃO FISCAL	1.1.2.2.2	CC-5
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE CORTES	1.1.2.2.3	CC-5
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE VISTORIA	1.1.2.3	CC-4
SETOR DE CONTROLE DE EXPEDIENTE	1.1.2.3.1	CC-5
SEÇÃO DE CADASTRO	1.1.2.4	CC-4
SETOR DE MEDIÇÃO	1.1.2.4.1	CC-5
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.1.3	CC-3
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.1.3.1	CC-4
SETOR DE PROTOCOLO E OUVIDORIA	1.1.3.1.1	CC-5
SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.1.3.1.2	CC-5
SEÇÃO DE TRANSPORTE	1.1.3.2	CC-4
SETOR DE CONTROLE DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL	1.1.3.2.1	CC-5
SEÇÃO DE INFORMÁTICA	1.1.3.3	CC-4
SETOR DE DESENVOLVIMENTO	1.1.3.3.1	CC-5
DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	1.1.4	CC-3
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	1.1.4.1	CC-4
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	1.1.4.2	CC-4
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.1.4.3	CC-4
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS	1.1.4.3.1	CC-5
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	1.1.4.4	CC-4
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.1.5	CC-3
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS	1.1.5.1	CC-4
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1.1.5.2	CC-4
SEÇÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	1.1.5.3	CC-4
DIVISÃO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	1.1.6	CC-3
SEÇÃO DE CONTABILIDADE	1.1.6.1	CC-4
SEÇÃO DE TESOUREARIA	1.1.6.2	CC-4
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.1.6.3	CC-4
DIRETORIA EXECUTIVA	1.2	CC-2
DIVISÃO DE ENGENHARIA	1.2.1	CC-3
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS E CADASTRO	1.2.1.1	CC-4
SERVIÇO DE COORD. DE PROJETOS E CADASTRO TÉCNICO	1.2.1.1.1	FG-1
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO	1.2.1.2	CC-4
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	1.2.2	CC-3
SEÇÃO DE SERVIÇOS	1.2.2.1	CC-4
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	1.2.2.2	CC-4
SEÇÃO DE CORTE E LIGAÇÃO	1.2.2.3	CC-4
SETOR DE CORTE E LIGAÇÃO	1.2.2.3.1	CC-5

SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE	1.2.2.3.1.1	FG-1
SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO	1.2.2.3.1.2	FG-1
DIVISÃO DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE	1.2.3	CC-3
SEÇÃO DE TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE	1.2.3.1	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO E COLETA	1.2.3.1.1	CC-5
SEÇÃO DE OPERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.2.3.2	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1.2.3.2.1	CC-5
SEÇÃO DE OPERAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	1.2.3.3	CC-4
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REGIÃO SUL	1.2.3.3.1	FG-2
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE OPERAÇÃO DA REGIÃO NORTE	1.2.3.3.2	FG-2
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE OPERAÇÃO DO CENTRO E ILHAS	1.2.3.3.3	FG-2
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE OPERAÇÃO DA JAPUÍBA	1.2.3.3.4	FG-2
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO REGIONAL	1.2.4	CC-3
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE REGIONAIS	1.2.4.1	CC-4
SEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	1.2.4.2	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS	1.2.4.2.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DE MAMBUCABA	1.2.4.3	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE MAMBUCABA	1.2.4.3.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DO FRADE	1.2.4.4	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DO FRADE	1.2.4.4.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DE MONSUABA	1.2.4.5	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE MONSUABA	1.2.4.5.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DE JACUECANGA	1.2.4.6	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE JACUECANGA	1.2.4.6.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DO CENTRO	1.2.4.7	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DO CENTRO	1.2.4.7.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DAS ILHAS	1.2.4.8	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DAS ILHAS	1.2.4.8.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DA JAPUÍBA	1.2.4.9	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DA JAPUÍBA	1.2.4.9.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DA SERRA D'ÁGUA	1.2.4.10	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DA SERRA D'ÁGUA	1.2.4.10.1	CC-5
SEÇÃO REGIONAL DE GARATUCAIA	1.2.4.11	CC-4
SETOR DE COORDENAÇÃO DE GARATUCAIA	1.2.4.11.1	CC-5

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.560, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica estabelecido que o logradouro público localizado no bairro Morro da Cruz, com início na Rua da Florestal e sem saída e paralela à Rua Prefeito João Gregório Galindo, seja denominada **Rua João Ferreira Sobrinho**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.561, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Rua Jorge Pedro Salomão**, a atual Rua Maria José Lucas Peixoto, localizada no Bairro Parque das Palmeiras – 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Fica revogada a Lei Nº 260, de 04 de Dezembro de 1984.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.562, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Praça Maria Magdalena da Silva Salomão**, a atual Praça Marechal Rondon, localizada no Bairro Parque das Palmeiras – 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Fica revogada a Lei Nº 155, de 30 de março de 1982.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.563, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **Rua Nain Elie Afif**, o logradouro público que fica na esquina com Travessa Tom Jobim e Avenida Itaguaí, no Bairro Nova Angra – 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.564, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

REVOGA A LEI Nº 1.525, DE 09 DE MARÇO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GARATUCAIA.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.525, de 09 de março de 2005, que denominou o logradouro público “**RUA ALICE DE SOUZA**”, localizado no Bairro Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.565, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA CAETÉS MIRIM BERNARDO CEIA**”, o logradouro público, com início na Estrada da Sororoca e término próximo à Escadaria de acesso à Praia de Caetés Mirim, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.566, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**LADEIRINHA DO CACHIMBO**”, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término próximo à Rodovia Governador Mário Covas, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.567, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**LADEIRA DO HUGO**”, o logradouro público, com início na Rua A, no Bairro Vila dos Pescadores e término na Travessa do Tatu, no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA DO TATU**”, o logradouro público, com início na Ladeira do Hugo e término na Avenida Caetés, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.569, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOÃO BATISTA**”, o logradouro público sem saída, com início na Ladeira do Hugo e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.570, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA JOÃO ROSA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua da Barragem Melina e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.571, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO VILA DOS PESCADORES.

Art. 1º Fica denominada “**RUA NELSON GONÇALVES**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Erdina Conceição da Cunha e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Vila dos Pescadores, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.572, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAETÉS.

Art. 1º Fica denominada “**RUA POLUCENA**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua Preto Forros e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Caetés, 1º Distrito deste Município

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

LEI Nº 3.573, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**AUTORA: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO GARATUCAIA.

Art. 1º Fica denominada “**RUA WALDOMIRO HONÓRIO**”, o logradouro público sem saída, com início na Rua A e término defronte ao imóvel no seu final, localizado no Bairro Garatucaia, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fará a sinalização do referido logradouro com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 1393/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 1388/2016, de 14 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 1394/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO JOSÉ DELÁCIO RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Tecnologia, da Gerência de Planejamento e Tecnologia, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2016, em substituição ao Senhor Ivan Fagundes Pinho dos Santos, exonerado através da Portaria nº 1221/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
20 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1395/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO EDUARDO DE JESUS BARROSO, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Assessoria de Inclusão Digital, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 20 de setembro de 2016, em substituição a Senhora Eliete Dionisio da Silva, exonerada através da Portaria nº 1169/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE JULHO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.554**, de 26 de agosto de 2016, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 664, de 30 de agosto de 2016,

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** O Projeto de Lei cria a “Semana de Conscientização sobre Anemia Falciforme” no Município de Angra dos Reis.”

“**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** Fica criada a “Semana de Conscientização sobre Anemia Falciforme” no Município de Angra dos Reis.”

“**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
19 DE SETEMBRO DE 2016.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

PORTARIA Nº 015/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Fabiana Júdice de Oliveira, matrícula 1962**, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2015, relativo ao Processo nº 2015020309**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Empresa Banco Bradesco S.A**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 14 de dezembro

de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 013/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **João Batista Vidal, matrícula 3868**, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2016, relativo ao Processo nº 2016003028**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e o Posto São José Ltda**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 23 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 014/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Jorge da Conceição Henrique**, matrícula **4152**, para exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2016, relativo ao Processo nº 2016003028**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e o Posto São José Ltda**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 23 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 010/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca, matrícula 25263**, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 038/2014, relativo ao Processo nº 11974/2014**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Arba de Volta Redonda Tecnologia e Informática Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 009/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca, matrícula 25263**, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023/2015, relativo ao Processo nº 2015010684**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Inetweb Informática e Assessoria Ltda.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 011/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Bianca Luziane Queiroz Godinho, matrícula 12359**, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 045/2014, relativo ao Processo nº 16116/2014**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Srª Maria do Rosário de Carvalho Jordão**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Honório Lima, nº 67, Centro, neste Município, destinado à Secretária de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, a Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho e a Gerência de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 29 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 012/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Renata Portugal Rosa, matrícula 11821**, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 013/2015, relativo ao Processo nº 2015011035**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e o Sr Panayotis Nicolas Damatis**, que tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua da Conceição nº 244, Térreo, Centro, neste Município, destinado à Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 29 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 007/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca, matrícula 25263**, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 039/2014, relativo ao Processo nº 6141/2014**, celebrado entre o **Município de Angra dos Reis e a Prodada Informática Ltda**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 005/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca, matrícula**

25263, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 065/2014**, relativo ao Processo nº 16078/2014, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a Superimagem Tecnologia em Eletrônica Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 008/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca**, matrícula 25263, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 029/2013**, relativo ao Processo nº 16715/2013, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a WP Sistemas Reprográficos e Impressão Ltda

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 006/2016/SAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **Luiz Fernando Lage da Fonseca**, matrícula 25263, para, em substituição ao fiscal anterior, exercer as atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2014**, relativo ao Processo nº 10212/2014, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Solutions Negócios e Tecnologia Ltda Me.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 27 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2016.
JOÃO DUARTE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 132/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 3.559, de 14/09/2016;

RESOLVE:

EXONERAR: NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1961, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Coordenação Tarifária, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 133/2016

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 3.559, de 14/09/2016;

RESOLVE:

NOMEAR: NEUSA FOLGOSA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1961, para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE SETEMBRO DE 2016.
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE

FALE COM
A OUVIDORIA.

3364 - 4844
3365 - 2803



Juntos melhorando
a qualidade em saúde.

